

LEI Nº 7041, DE 15 DE MAIO DE 1992.



**DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA O CLUBE DE MÃES  
SANTA ROSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, o Clube de Mães Santa Rosa, sociedade civil com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de maio de 1992.

OLÍVIO DUTRA  
Prefeito

ESTHER PILLAR GROSSI  
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

HÉLIO CORBELLINI  
Secretário do Governo Municipal